



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 101 - 30 de maio de 2018

### SUMÁRIO

Página  
SEC. MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS..... 1

DECRETOS.....1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 9197 DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 5.114, de 19 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 720.897,35 (setecentos e vinte mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.30.08.244.7000.2484	1	GABINETE DO PREFEITO	
		CAPACITACAO	
		PROFISSIONAL	
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.400,00
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
		MODERNIZACAO INSTITUCIONAL	
01.03.30.04.122.7000.2436		ADMINISTRATIVA	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
4.4.90.52.00		PERMANENTE	40.000,00
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
		MODERNIZACAO INSTITUCIONAL	
01.05.50.04.122.7000.2436		ADMINISTRATIVA	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
4.4.90.52.00		PERMANENTE	140.000,00
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
		MANUTENCAO DA UNIDADE	
01.06.60.13.122.3000.2435		ORCAMENTARIA	
3.3.90.93.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	29.500,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
		ALIMENTACAO COM QUALIDADE	
01.08.80.12.306.2000.6105		INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00
3.3.90.93.00		MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO	
01.08.80.12.365.2000.6109		INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
		MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO	
01.08.80.12.361.2000.6115		FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
3.3.90.93.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.200,00
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO E SERVICOS URBANOS	
		OBRAS PUBLICAS	
01.10.10.15.452.5000.5006		EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
4.4.90.52.00		PERMANENTE	4.697,35
		<b>Total</b>	<b>720.897,35</b>

Art. 2º. Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal:

01.01.30.08.244.7000.2484	1	GABINETE DO PREFEITO	
		CAPACITACAO	
		PROFISSIONAL	
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
		MANUTENCAO DA UNIDADE	
01.02.20.08.122.4000.2435		ORCAMENTARIA	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00
3.1.90.11.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
		MANUTENCAO DA UNIDADE	
01.05.50.04.122.7000.2435		ORCAMENTARIA	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.000,00
3.3.90.39.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
		LOCACAO DE IMOVEIS	
01.06.60.13.392.3000.2434	6		

3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.500,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
		MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
01.08.80.12.365.2000.6109		INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.300,00
3.3.90.93.00		MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	
01.08.80.12.365.2000.6110		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
3.3.90.39.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO E SERVICOS URBANOS	
		SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VIAS	
01.10.10.15.452.5000.5002		MATERIAL DE CONSUMO	4.697,35
3.3.90.30.00		<b>Total</b>	<b>720.897,35</b>

Art. 3º. Fica aberto no Orçamento Fiscal crédito adicional suplementar no valor de R\$ 113.304,88 (cento e treze mil e trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.06.60.13.122.3000.2435	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
		MANUTENCAO DA UNIDADE	
		ORCAMENTARIA	
		INDENIZACOES E RESTITUICOES	113.304,88
3.3.90.93.00		<b>Total</b>	<b>113.304,88</b>

Art. 4º. Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata o art. 3º decorrem de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 113.304,88 (cento e treze mil e trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 24 de maio de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Itamar Corrêa Viana Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

#### DECRETO Nº 9198 DE 25 DE MAIO DE 2018

Altera os dispositivos que especifica do Decreto Municipal nº 9.187 de 03 de maio de 2018 que dispõe sobre aplicação de penalidades" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

#### DECRETA:

Art. 1º. Dá nova redação ao inciso III do art. 1º do Decreto Municipal nº 9.187 de 03 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.1º....

...

III - suspensão pelo período de dois (2) anos, do direito de licitar junto à prefeitura municipal de Suzano, conforme item 9.1.4, do edital do pregão presencial nº 080/2017.

..."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias, constantes dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 25 de maio de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 9199 DE 25 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 5.114, de 19 de dezembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.16.16.09.122.8050.2633	16	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO - IPMS	
		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - IPMS	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350.000,00
3.3.90.39.00		<b>Total</b>	<b>350.000,00</b>
03.16.16.09.122.8050.2633	16	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO - IPMS	
		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - IPMS	
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
3.1.90.11.00		MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.30.00		OBRAS E INSTALACOES	45.000,00
4.4.90.51.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
4.4.90.52.00		<b>Total</b>	<b>350.000,00</b>

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 25 de maio de 2018, 69º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Itamar Corrêa Viana Secretário Municipal de Planejamento e Finanças